



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

NO JORNAL
Tribuna de Norte
N.º 7164 Pág. C-07
Edição de 17/12/14
[Assinatura]

RESOLUÇÃO Nº 08/2014.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinados a atender dotações constante do orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, os contidos na Lei nº. 2.563 de 11 de dezembro de 2014, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinadas a reforço de dotação constante do orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
01.001.01.031.0001.2.001		Atividades Legislativas		
33.90.30.00.00	006	Material de Consumo	1005	5.000,00
TOTAL:.....				5.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada parcial e/ou total as dotações abaixo relacionadas:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 - Legislativo Municipal				
01.001.01.031.0001.2.001		Atividades Legislativas		
33.90.36.00.00	007	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1005	5.000,00
TOTAL:.....				5.000,00

Art. 3º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Guerdet, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

[Assinatura]
Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

[Assinatura]
José Aparecido Péres
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Caixa Postal 100 - Rua dos Três Poderes s/nº - CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 09/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, publicada no Diário Oficial do Município – Jornal Tribuna do Norte, edição nº. 7.164, p. C-07, do dia 17/12/2014.

Onde se lê: "RESOLUÇÃO Nº 09/2014."

Leia-se: "RESOLUÇÃO Nº 08/2014."

Fabiana de Oliveira Marangoni

Assistente Administrativo.

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º 7165 Pág. C-2L

Edição de 18 / 12 / 14



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

NO JORNAL
Tribuna do Norte

N.º 7164 Pág. 6-07

Edição de 17/12/14

RESOLUÇÃO Nº 08/2014.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinados a atender dotações constante do orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, os contidos na Lei nº. 2.563 de 11 de dezembro de 2014, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinadas a reforço de dotação constante do orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
01.001.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas		
33.90.30.00.00	006 Material de Consumo	1005	5.000,00
TOTAL:.....			5.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada parcial e/ou total as dotações abaixo relacionadas:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 – Legislativo Municipal				
01.001.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas			
33.90.36.00.00	007	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1005	5.000,00
TOTAL:.....				5.000,00

Art. 3º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Guerdet, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Ep Montanheri
Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Pères
José Aparecido Pères
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Caixa dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 09/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, publicada no Diário Oficial do Município – Jornal Tribuna do Norte, edição nº. 7.164, p. C-07, do dia 17/12/2014.

Onde se lê: “RESOLUÇÃO Nº 09/2014.”

Leia-se: “RESOLUÇÃO Nº 08/2014.”

Fabiana de Oliveira Marangoni

Assistente Administrativo.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
tribuna do norte
N.º 7165 Pág. C-21
Edição de 18 / 12 / 14